



ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para montagem, instalação, operação técnica e posterior desmontagem de estruturas temporárias, bem como dos demais itens de apoio necessários à realização da Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária, durante o mês de dezembro, no Parque Costa Azul, no município de Salvador/BA.

1.2. A contratação compreenderá a disponibilização de infraestrutura operacional completa, englobando a produção do evento, o suporte às atividades de empreendedorismo, institucionais e promocionais, a montagem de espaços, a ambientação, praças gastronômicas, palcos, serviços de limpeza e a disponibilização de equipe técnica especializada.

1.3. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, abrangendo todas as etapas necessárias à plena realização do evento, incluindo montagem, operação e desmontagem, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência.

1.4. A presente contratação visa atender ao objeto do Convênio Federal nº 940692/2023, que consiste no apoio a feiras territoriais em diversos municípios do Estado da Bahia, com execução específica, neste ato, no município de Salvador.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) tem como missão promover o desenvolvimento rural sustentável por meio de ações integradas que valorizam a agricultura familiar, respeitam a diversidade sociocultural e asseguram a inclusão social e produtiva das populações rurais. Entre suas diversas ações, a empresa apoia e promove eventos e atividades institucionais voltados à comercialização dos produtos da agricultura familiar.

2.2. Nesse contexto, realiza a Feira Baiana da Agricultura Familiar, configurando-se como um evento de grande porte, com significativa circulação de público, realização simultânea de atividades esportivas e promoção de ações institucionais e de engajamento, que acontece anualmente no Parque Costa Azul, na cidade de Salvador, no mês de dezembro.

2.3. A realização de um evento dessa natureza demanda não apenas infraestrutura técnica, mas uma estrutura completa de produção, abrangendo montagem de espaços, cenografia, operação técnica, ativações promocionais, suporte ao público e manutenção contínua das áreas de circulação e convivência.

2.4. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de fornecer, de forma integrada:

- a) estruturas temporárias e cenográficas;
- b) equipamentos de iluminação para o funcionamento dos estandes e das salas institucionais;
- c) equipes técnicas e operacionais (incluindo operadores, equipe de montagem, limpeza e suporte);
- d) profissionais especializados para montagem e desmontagem, bem como para a operação técnica, incluindo arquiteto, engenheiro de segurança do trabalho e eletricista.

2.5. A infraestrutura e os serviços contratados são indispensáveis para assegurar:

- a) o adequado funcionamento das praças gastronômicas, rota da cachaça, cervejarias, estandes territoriais, tendas indígenas e do artesanato, palcos e queijarias.

2.6. Dessa forma, a presente contratação visa garantir espaços estruturados para receber os empreendimentos.

3. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1. O público beneficiário desta contratação é constituído por:

- Cooperados e associados vinculados a entidades do segmento da agricultura familiar e aos empreendimentos da economia solidária;
- Representantes e participantes de organizações da sociedade civil (OSCs);
- Representantes de consórcios públicos intermunicipais;
- Demais agentes e parceiros institucionais envolvidos no desenvolvimento rural sustentável e na comercialização solidária.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista tratar-se de serviços e fornecimentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, mediante especificações usuais de mercado.

4.2. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de produção e infraestrutura para Feira, compreendendo o fornecimento de estruturas temporárias, equipamentos, itens complementares e mão de obra especializada necessária à montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos.

4.3. As especificações técnicas dos serviços e dos equipamentos a serem fornecidos podem ser descritas de forma clara e padronizada, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes e possibilitando o julgamento com base em critérios estritamente objetivos.

4.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando o conjunto dos serviços e fornecimentos necessários à execução integral da infraestrutura e produção do evento.

4.5. A adoção do critério de julgamento por menor preço global justifica-se pela natureza integrada do objeto, que envolve atividades interdependentes, como fornecimento, montagem, operação técnica, cenografia, ativações e desmontagem de estruturas e equipamentos, cuja execução exige coordenação logística e operacional centralizada.

4.6. A eventual fragmentação da contratação em múltiplos fornecedores poderia comprometer a eficiência da execução, aumentar os riscos de incompatibilidade técnica entre equipamentos, estruturas e operações,

dificultar a coordenação das atividades durante o evento e gerar custos operacionais adicionais, especialmente nas etapas de montagem, operação e desmontagem.

4.7. A adoção do critério de julgamento por menor preço global também se justifica pela necessidade de integração logística e operacional entre os diversos componentes da produção e infraestrutura do evento, que envolvem montagem simultânea de estruturas, instalação de equipamentos, operação técnica, execução de ativações e organização de áreas funcionais destinadas às atividades de comercialização.

4.8. A execução por um único fornecedor favorece a coordenação centralizada das atividades, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica entre equipamentos, estruturas e serviços, conflitos de responsabilidade entre prestadores distintos e atrasos na implementação da infraestrutura necessária à realização do evento.

4.9. A contratação integrada também contribui para a otimização da logística de transporte, mobilização de equipes, utilização de equipamentos e gerenciamento das atividades operacionais, assegurando maior eficiência na execução do objeto e reduzindo custos indiretos associados à gestão simultânea de múltiplos contratos

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS

5.1. O escopo da contratação compreende a produção e a infraestrutura operacional completa do evento, incluindo estruturas temporárias, cenografia, equipamentos, ativações e equipes técnicas e operacionais.

5.2. O evento será realizado no Parque Costa Azul, no município de Salvador/BA, no mês de dezembro.

5.3. As especificações técnicas detalhadas, bem como os quantitativos estimados, encontram-se descritos na planilha de itens constante do Apêndice I, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

5.4. Os serviços e estruturas a serem contratados deverão atender às seguintes especificações técnicas:

5.4.1. Estruturas e Cenografia

5.4.1.1. As estruturas deverão ser modulares, resistentes e construídas em conformidade com as normas técnicas brasileiras, especialmente a ABNT NBR 16237 (Estruturas temporárias para eventos – Requisitos de segurança).

5.4.2. Serviços de Montagem e Desmontagem

5.4.2.1. Os serviços de montagem e desmontagem deverão seguir o cronograma abaixo:

a) Montagem: início 15 (quinze) dias antes da realização do evento, com conclusão das montagens e liberação até 1 (um) dia antes da abertura do evento.

b) Desmontagem: Início, após o encerramento do evento, com conclusão e remoção total dos resíduos até seis dias após o encerramento do evento.

c) Limpeza: A contratada será responsável pela remoção de todo o material e resíduos gerados pela montagem e desmontagem, devolvendo o local em perfeitas condições de uso e conservação.

5.4.3. Suporte Durante o Evento

5.4.3.1. Durante todo o período de realização do evento, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte 24 horas por dia, para eventuais ajustes, manutenções ou emergências relacionadas às estruturas montadas.

5.5. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos em perfeito estado de funcionamento e materiais adequados à finalidade prevista, em conformidade com as normas técnicas, regulatórias e de segurança aplicáveis.

5.6. Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, tendo sido definidos com base no planejamento operacional do evento, na experiência de edições anteriores e nas necessidades logísticas identificadas para a realização das atividades previstas.

5.7. Eventuais ajustes operacionais nos quantitativos poderão ser realizados durante a execução contratual, desde que devidamente justificados e desde que não impliquem alteração da natureza ou descaracterização do objeto originalmente contratado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços dar-se-á sob o regime de prestação de serviços por escopo, mediante atendimento sob demanda para cada edição planejada. O objeto compreende a entrega integral das atividades de planejamento, montagem, testes operacionais, operação técnica e desmontagem da infraestrutura para as edições anuais do evento, conforme o cronograma e as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. A CONTRATADA será responsável pela execução integral do objeto contratado, incluindo todas as atividades logísticas, operacionais e técnicas necessárias à montagem e à desmontagem das estruturas para a realização do evento, tais como:

1. Transporte, mobilização e desmobilização de equipamentos, estruturas, materiais e equipes técnicas;
2. Montagem, instalação, fixação e configuração das estruturas e dos equipamentos previstos neste Termo de Referência;
3. Realização de testes técnicos e operacionais necessários ao adequado funcionamento das estruturas e dos sistemas instalados;
4. Operação técnica e suporte durante todo o período de realização das atividades do evento;
5. Desmontagem das estruturas e retirada integral dos equipamentos após o encerramento das atividades.

6.3. A CONTRATADA deverá apresentar cronograma detalhado de execução, contemplando todas as etapas de montagem, testes, operação e desmontagem, o qual deverá ser previamente validado pela CONTRATANTE.

6.4. A montagem deverá ser iniciada com antecedência suficiente para garantir a plena operacionalidade das estruturas e dos equipamentos antes do início da programação oficial do evento, incluindo a realização de testes técnicos e os ajustes necessários.

6.5. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento das atividades do evento, observando o cronograma acordado e garantindo a completa desmobilização da infraestrutura e a liberação dos espaços.

6.6. As equipes técnicas e operacionais da CONTRATADA deverão permanecer disponíveis durante todo o período de realização do evento, em quantitativo e qualificação compatíveis com a complexidade das atividades, assegurando o pleno funcionamento das estruturas, dos equipamentos e dos serviços.

6.7. Durante toda a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter os ambientes organizados e em condições adequadas de uso, incluindo as áreas de circulação, festiva, de convivência e de ativação sob sua responsabilidade.

6.8. A CONTRATADA deverá garantir a plena operacionalidade das estruturas, dos equipamentos e dos sistemas, responsabilizando-se pela manutenção contínua, pela correção de falhas e pelo atendimento imediato a intercorrências.

6.9. Em caso de falha, defeito ou indisponibilidade de qualquer item necessário à prestação do serviço, a CONTRATADA deverá promover a substituição ou a correção imediata, sem prejuízo à execução do evento e sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.10. A execução dos serviços compreende a disponibilização integral de todos os recursos necessários ao funcionamento do evento, incluindo estruturas, equipamentos, materiais e equipes técnicas e operacionais, conforme as especificações deste Termo de Referência.

6.11. O aceite dos serviços pela Coordenação de Eventos estará condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

- a) Conformidade técnica e qualidade dos materiais utilizados na montagem, em estrita observância às descrições dos projetos e à qualificação profissional da equipe operacional;
- b) Funcionalidade e plena operacionalidade dos espaços e das estruturas montadas;
- c) Segurança das estruturas e das instalações executadas.

6.12. A responsabilidade pela segurança técnica da montagem, da desmontagem e da estabilidade das estruturas do evento cabe integralmente à CONTRATADA, que deverá garantir instalações firmes, adequadas e seguras para a proteção de expositores e do público participante.

Parágrafo único. A responsabilidade disposta no *caput* limita-se estritamente à segurança física e estrutural da infraestrutura instalada, não abrangendo os serviços de segurança patrimonial ou de vigilância do evento, os quais serão objeto de contratação específica.

6.13. Os serviços de limpeza e conservação sob responsabilidade da CONTRATADA restringem-se à organização e à limpeza setorial dos ambientes afetados pelas suas atividades, englobando o recolhimento de sobras de materiais, embalagens, caixas, ferramentas e resíduos gerados durante os processos de montagem, operação e desmontagem, não incluindo a varrição ou a limpeza geral das áreas comuns do parque.

6.14. O não atendimento às condições estabelecidas poderá ensejar a exigência de correções imediatas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato.

6.15. A execução do objeto não gera qualquer vínculo trabalhista entre os profissionais da CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.16. A execução dos serviços dar-se-á por resultado, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a entrega integral do evento em pleno funcionamento, não sendo admitida a fragmentação da execução ou a alegação de desconhecimento de condições necessárias à perfeita execução do objeto.

7. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização designada pela CAR, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com a respectiva Ordem de Serviço e com o resultado esperado da contratação.

7.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

1. Recebimento provisório, realizado após a verificação preliminar da instalação, funcionamento e disponibilidade das estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização do evento;
- 2.

Recebimento definitivo, realizado após a conferência final da execução integral do objeto, considerando a adequada realização do evento e a conformidade com todas as especificações técnicas e condições contratuais.

7.3. A fiscalização da CAR poderá solicitar ajustes, correções ou complementações sempre que forem constatadas falhas técnicas, irregularidades operacionais ou descumprimento das especificações previstas neste Termo de Referência.

7.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais falhas técnicas, vícios de execução ou irregularidades que venham a ser identificados posteriormente.

7.5. O pagamento dos serviços ficará condicionado ao ateste da fiscalização quanto à execução satisfatória do objeto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços, incluindo aqueles relacionados à logística, mobilização de equipes, equipamentos, operação técnica, ativações e demais despesas inerentes à execução do objeto.

8.2. Deverão estar incluídos na proposta, entre outros custos:

- a) transporte, mobilização e logística de equipamentos e estruturas;
- b) montagem, instalação e desmontagem das estruturas e equipamentos;
- c) operação técnica durante o evento;
- d) tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes;
- e) seguros, quando aplicáveis;
- f) alimentação, deslocamento e demais despesas relacionadas às equipes técnicas.

8.3. O valor proposto deverá considerar todas as despesas necessárias à execução do objeto, não sendo admitido qualquer acréscimo posterior decorrente de custos não previstos na proposta apresentada.

8.4. Não será admitida posterior alegação de omissão de custos para fins de acréscimo de valores, reajuste extraordinário ou reequilíbrio econômico-financeiro, salvo nas hipóteses expressamente admitidas.

8.5. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo de planilha de preços disponibilizado pela CAR, contendo a discriminação individualizada dos valores unitários correspondentes a cada item integrante da planilha estimativa.

8.6. O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço global, observada a conformidade técnica com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. A ausência de detalhamento unitário dos itens, a alteração da estrutura da planilha padrão ou o preenchimento incompleto da proposta poderá implicar desclassificação, por inviabilizar a análise de aceitabilidade e a comparação objetiva entre as propostas.

8.8. Os valores unitários ofertados deverão apresentar coerência técnica e econômica com os serviços descritos, sendo vedada a apresentação de preços **manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado**.

8.9. A CAR poderá realizar diligências para análise da exequibilidade da proposta, podendo solicitar esclarecimentos, planilhas complementares, demonstração de composição de custos ou outros documentos que comprovem a viabilidade técnica e econômica dos valores ofertados.

8.10. A validade mínima da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

8.11. A apresentação da proposta implica plena ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.12. A apresentação de proposta com preços unitários desproporcionais ou incompatíveis com os valores de mercado poderá ser objeto de diligência ou desclassificação, quando evidenciada tentativa de manipulação da composição de preços.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA (HABILITAÇÃO)

9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista serão detalhadas no Edital, em estrita conformidade com a legislação vigente e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAR.

9.2. A comprovação da qualificação econômico-financeira será definida no Edital mediante critérios objetivos, em patamar estritamente proporcional ao valor estimado da contratação e ao risco contratual, com o fim de assegurar o cumprimento das obrigações futuras.

9.3. Para fins de comprovação da Qualificação Técnica (Capacidade Técnico-Operacional), a licitante deverá demonstrar experiência prévia na execução de serviços compatíveis em características, prazos e complexidade com o objeto da contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.1. Entende-se por serviços compatíveis com o objeto aqueles que envolvam, de forma integrada, a prestação de serviços de organização, infraestrutura e apoio operacional para eventos, incluindo, obrigatoriamente:

- a) Planejamento e produção executiva de eventos;
- b) Montagem e desmontagem de estruturas temporárias (stands, palcos, coberturas ou galpões);
- c) Operação técnica de som, iluminação e equipamentos audiovisuais;
- d) Coordenação de serviços integrados de apoio logístico e sinalização ou ambientação cenográfica.

9.3.2. Para fins de comprovação de porte e complexidade semelhantes, o(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar que a licitante já executou evento que contemplasse, no mínimo, a montagem e a operação técnica integrada de 02 (dois) palcos simultâneos.

9.3.3. Da Capacidade Técnico-Profissional (CREA/CAU): Como condição indispensável de habilitação, a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;
- b) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico permanente, na data de apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de mesma natureza (estruturas metálicas, palcos e instalações elétricas temporárias);
- c) Declaração formal de que apresentará, obrigatoriamente, antes do início da montagem no Parque Costa Azul, as respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou RRTs (Registros de Responsabilidade Técnica) de execução e de projeto para todas as estruturas temporárias, palcos, arquibancadas e instalações elétricas que compõem o evento.

9.4. Os atestados de capacidade técnica apresentados deverão conter, obrigatoriamente:

- a) Identificação da pessoa jurídica contratante/emissora e de seu signatário;
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços executados;
- c) Indicação de período, local e data de execução do evento;
- d) Declaração expressa de que os serviços foram executados de forma satisfatória e cumpriram os prazos contratuais.

9.5. Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação quantitativa da experiência exigida, desde que os serviços tenham sido executados de forma simultânea ou conjunta, evidenciando a aptidão da empresa para gerenciar a totalidade do escopo.

9.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá disponibilizar, sempre que solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio, os documentos necessários à verificação da autenticidade dos atestados apresentados, tais como:

- a) Cópia do contrato original ou de instrumento equivalente;
- b) Notas fiscais correspondentes aos serviços declarados no atestado;
- c) Ordens de serviço, medições aprovadas ou termos de recebimento definitivo;
- d) Dados atualizados de contato do contratante emissor para fins de validação.

9.7. A CAR reserva-se o direito de realizar diligências para confirmação da veracidade e da autenticidade das informações prestadas, inclusive por meio de vistorias técnicas, consultas diretas aos emitentes ou verificação junto aos órgãos competentes.

9.8. O não atendimento integral às exigências de habilitação, a constatação de incompatibilidade técnica ou a apresentação de documentação falsa ou inverídica ensejará a inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento da CAR, além da imediata comunicação aos órgãos de controle.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir integralmente o objeto deste Termo de Referência, executando os serviços e fornecimentos contratados em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições estabelecidas no instrumento convocatório e orientações da fiscalização da CAR.

10.2. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à execução do objeto, incluindo estruturas temporárias, elementos cenográficos, iluminação, mobiliários, itens de ambientação e demais recursos indispensáveis ao pleno funcionamento do evento.

10.3. Disponibilizar mão de obra qualificada, devidamente treinada, uniformizada e identificada, contemplando equipes técnicas, operacionais e de apoio, incluindo:

- a) Operadores de som, iluminação e audiovisual;
- b) Técnicos especializados e profissionais de nível superior (engenheiros, arquitetos e afins);
- c) Equipes dedicadas à montagem, operação técnica e desmontagem.

10.4. Responsabilizar-se pela gestão, coordenação e supervisão de todas as equipes envolvidas na execução dos serviços, assegurando a adequada alocação de recursos humanos conforme as demandas operacionais do evento.

10.5. Executar integralmente as atividades de transporte, mobilização, montagem, instalação, operação técnica durante o evento, desmontagem e desmobilização de estruturas, equipamentos, materiais e equipes.

- 10.6. Elaborar e apresentar cronograma detalhado de execução, contemplando todas as etapas operacionais, incluindo montagem, testes técnicos, operação e desmontagem, submetendo-o à validação prévia da CONTRATANTE.
- 10.7. Garantir a plena operacionalidade das estruturas, equipamentos e sistemas instalados, realizando testes prévios e assegurando seu funcionamento contínuo durante todo o período do evento.
- 10.8. Assegurar suporte técnico e operacional contínuo durante a realização do evento, com disponibilidade de equipe para atendimento imediato de ajustes, manutenções ou intercorrências.
- 10.9. Executar e manter, durante todo o período do evento, as condições adequadas de organização, limpeza e conservação das áreas sob sua responsabilidade, incluindo espaços de circulação, convivência, competição e ativação.
- 10.10. Responsabilizar-se pela execução de elementos cenográficos e ações de ambientação previstas, incluindo montagem de espaços temáticos, estruturas de ativação, pontos interativos e demais componentes relacionados à experiência do evento.
- 10.11. Garantir que todas as estruturas, instalações e equipamentos atendam às normas técnicas, regulatórias e de segurança aplicáveis, incluindo, quando cabível:
- a) normas de segurança do trabalho;
 - b) exigências do Corpo de Bombeiros;
 - c) demais regulamentações pertinentes.
- 10.12. Providenciar, sempre que exigido, a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como apresentar laudos, certificados e demais documentos comprobatórios da segurança e regularidade dos serviços executados.
- 10.13. Substituir, reparar ou ajustar imediatamente, às suas expensas, quaisquer estruturas, equipamentos ou itens que apresentem falhas, defeitos ou não conformidade com as especificações estabelecidas, sem prejuízo à execução do evento.
- 10.14. Disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, sendo vedada a utilização de itens inadequados, danificados ou fora dos padrões de qualidade exigidos.
- 10.15. Adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, observando as normas de segurança e saúde no trabalho, incluindo o fornecimento e fiscalização do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
- 10.16. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, aos participantes do evento ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços.
- 10.17. Manter responsável técnico e equipe de coordenação disponíveis durante todo o período de execução dos serviços, aptos a atender prontamente às demandas da fiscalização da CAR.
- 10.18. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 10.19. Manter sigilo sobre quaisquer informações institucionais, estratégicas ou operacionais da CAR

às quais venha a ter acesso em razão da execução contratual.

10.20. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no processo de contratação.

10.21. Permanecer integralmente responsável pela qualidade, regularidade, segurança e desempenho dos serviços executados, bem como pelo adequado funcionamento das estruturas e equipamentos disponibilizados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao adequado planejamento e execução dos serviços, incluindo cronograma de montagem e desmontagem das estruturas, relação de empreendimentos, layout e orientações institucionais relacionadas à ocupação de cada espaço.

11.2. Disponibilizar acesso aos locais de instalação das estruturas e equipamentos, observadas as normas de segurança e os horários previamente definidos para montagem, operação e desmontagem.

11.3. Designar formalmente representantes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, solicitar ajustes técnicos quando necessário e atestar a execução para fins de pagamento.

11.5. Prestar os esclarecimentos necessários à execução dos serviços sempre que solicitados pela CONTRATADA.

11.6. Acompanhar a execução contratual, podendo solicitar ajustes, correções ou adequações quando verificada desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato, após o devido ateste da execução dos serviços.

11.8. Registrar formalmente eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar as providências administrativas cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

11.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, tampouco por encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários ou comerciais decorrentes da execução contratual, os quais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA

12. DOS PADRÕES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

12.1. Todos os equipamentos, estruturas e sistemas técnicos utilizados na execução dos serviços deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, sendo compatíveis com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

12.2. As estruturas temporárias, cenários decorados e demais elementos utilizados na execução do objeto deverão atender às normas técnicas, regulatórias e de segurança aplicáveis, observando, quando cabível, as disposições das normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes.

12.3. Antes do início das atividades do evento, a CONTRATADA deverá realizar testes operacionais e de funcionamento dos equipamentos e estruturas instalados, garantindo a adequada qualidade técnica da infraestrutura disponibilizada.

12.4. Eventuais falhas técnicas, interrupções operacionais ou irregularidades identificadas durante a execução

dos serviços deverão ser corrigidas de forma imediata pela CONTRATADA, sem prejuízo do funcionamento das atividades do evento.

12.5. Os padrões de qualidade estabelecidos neste item deverão ser observados de forma a assegurar a plena realização do evento, em condições adequadas de funcionamento, segurança e desempenho, conforme o escopo definido neste Termo de Referência.

13. DAS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA E SEGURANÇA OPERACIONAL

13.1. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a segurança operacional das estruturas, equipamentos e instalações utilizadas, observando integralmente as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

13.2. As estruturas temporárias instaladas deverão possuir adequada estabilidade, fixação e resistência estrutural, sendo montadas de acordo com as boas práticas técnicas e, quando aplicável, acompanhadas de responsabilidade técnica formalizada por meio de ART ou RRT.

13.3. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica e equipamentos aptos a atuar em situações de contingência, garantindo a rápida correção de eventuais falhas técnicas ou operacionais que possam comprometer a execução das atividades do evento.

13.4. A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução dos serviços, as normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e proteção de trabalhadores e participantes do evento, adotando as medidas preventivas necessárias.

14. DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS E RESPONSABILIDADES COMPLEMENTARES

14.1. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os padrões de qualidade e as condições operacionais estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as orientações da fiscalização designada pela CAR.

14.2. Eventuais ajustes operacionais necessários à execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados à logística de transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem das estruturas e equipamentos, poderão ser definidos em conjunto entre a CONTRATADA e a equipe responsável pela organização do evento, desde que não impliquem alteração da natureza do objeto contratado.

14.3. A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados, bem como pelos equipamentos, estruturas e profissionais mobilizados para a realização do evento.

14.4. A execução dos serviços não gera qualquer vínculo trabalhista, previdenciário ou administrativo entre os profissionais empregados ou contratados pela CONTRATADA e a CAR, permanecendo a CONTRATADA como única responsável por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

14.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pela integridade, segurança e adequado funcionamento das estruturas, equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto, devendo reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades decorrentes de falha de montagem, instalação, operação ou manutenção.

14.6. A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados às instalações utilizadas para a realização do evento, bem como a bens da CAR ou de terceiros, quando decorrentes de ação ou omissão de seus profissionais ou de falha na execução dos serviços.

14.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita observância às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis, incluindo, quando cabível:

- a) normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) normas de segurança do trabalho e prevenção de acidentes;
- c) exigências do Corpo de Bombeiros Militar aplicáveis às estruturas temporárias utilizadas no evento;
- d) demais regulamentações técnicas aplicáveis à montagem de estruturas temporárias e operação de equipamentos audiovisuais.

14.8. Sempre que exigido pela legislação ou pelas autoridades competentes, a CONTRATADA deverá providenciar a emissão de ART ou RRT, bem como apresentar laudos ou certificados que comprovem a segurança e regularidade das estruturas e equipamentos utilizados.

14.9. O descumprimento das normas técnicas e de segurança poderá ensejar a suspensão da execução dos serviços até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.10. Na hipótese de cancelamento, adiamento ou alteração da programação do evento por motivos institucionais, operacionais, caso fortuito ou força maior, a CAR poderá promover os ajustes necessários à execução contratual.

14.10.1. Caso o cancelamento ou alteração ocorra antes da execução integral do objeto, poderão ser realizados ajustes operacionais ou reprogramação das atividades previstas.

14.10.2. Na hipótese de cancelamento definitivo do evento por motivo não imputável à CONTRATADA, serão devidos apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente executados e comprovados até a data do cancelamento, não sendo devida qualquer indenização adicional, lucros cessantes ou compensações financeiras.

14.10.3. A CONTRATADA deverá colaborar com eventuais adequações operacionais decorrentes de alteração de cronograma ou programação do evento.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total do objeto contratado.

15.2. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer em situações excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela CAR, desde que não comprometa a execução do objeto nem transfira integralmente a responsabilidade pela prestação dos serviços.

15.3. Na hipótese de autorização de subcontratação parcial, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto contratado, respondendo perante a CAR pela qualidade, regularidade e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

15.4. A subcontratação não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades legais, técnicas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

15.5. Fica vedada a subcontratação de:

- a) montagem estrutural principal, incluindo instalação de tendas, palcos, estruturas em grid, pórticos e demais elementos estruturais que demandem responsabilidade técnica;

- b) coordenação geral e gestão da execução dos serviços, incluindo planejamento, integração das frentes operacionais, supervisão da montagem, operação e desmontagem;
- c) integração operacional dos serviços, assegurando o funcionamento contínuo e coordenado das estruturas, equipamentos e equipes durante todo o período do evento.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por representantes da CAR, formalmente designados com Edivani Araujo da Cunha – matrícula 910343, como Gestora do Contrato, Gilmar Bomfim dos Santos – matrícula 910271, como Fiscal do Contrato, aos quais competirá acompanhar e supervisionar a execução dos serviços.

16.2. Compete ao Gestor do Contrato realizar o acompanhamento geral da execução contratual, promover a interlocução institucional com a CONTRATADA, adotar as providências administrativas necessárias ao adequado cumprimento do contrato e deliberar sobre questões relacionadas à gestão da execução.

16.3. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos serviços no âmbito operacional, verificando a conformidade dos serviços e fornecimentos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, registrando eventuais ocorrências, solicitando correções quando necessárias e atestando a execução para fins de medição e pagamento.

16.4. O Gestor e o Fiscal do Contrato terão acesso aos locais de execução dos serviços e poderão, sempre que necessário, solicitar à CONTRATADA, informações, documentos ou esclarecimentos relacionados à execução contratual.

17. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

17.1. As medições dos serviços executados serão realizadas pela fiscalização do contrato após cada etapa concluída, servindo de base para a liberação dos respectivos pagamentos, que ocorrerão em 02 (duas) etapas por edição do evento, conforme o cronograma físico-financeiro:

- a) Primeira etapa (Pós-Montagem e Testes): Correspondente a até 60% (sessenta por cento) do valor da respectiva edição, devida somente após a entrega integral da montagem de todas as estruturas e a realização com sucesso dos testes operacionais de som, iluminação e audiovisual, atestada formalmente pela Coordenação do Evento; e
- b) Segunda etapa (Pós-Evento e Desmontagem): Correspondente aos 40% (quarenta por cento) restantes, devida após o encerramento das atividades do evento, englobando a operação técnica, a desmontagem completa, a retirada de resíduos das áreas afetadas e a devolução do espaço nas condições originais.

17.2. O recebimento das notas fiscais e a consequente liberação do pagamento ficarão condicionados a:

- a) Verificação e ateste formal da execução satisfatória e integral das etapas descritas no item 17.1;
- b) Apresentação de relatório fotográfico e das folhas de medição validadas pela fiscalização;
- c) Apresentação de certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista atualizadas;
- d) Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no certame.

17.3. Constatadas desconformidades, atrasos ou omissões em qualquer item do escopo do evento, a CAR procederá à glosa (desconto proporcional) dos valores na respectiva fatura, utilizando como parâmetro a

Tabela de Preços Unitários anexada à proposta da licitante, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas e multas.

17.4. Eventuais incorreções ou irregularidades na documentação fiscal apresentada suspenderão a contagem do prazo de pagamento, que será retomado somente após a regularização formal por parte da CONTRATADA, sem direito a qualquer tipo de atualização monetária ou juros pelo período de atraso.

17.5. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, observada a natureza jurídica da contratação e o regime tributário aplicável à CONTRATADA.

17.6. O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta-corrente de titularidade exclusiva da CONTRATADA, sendo expressamente vedado o pagamento em conta de terceiros ou por meio de cessão de crédito sem autorização prévia e expressa da CAR.

17.7. A CAR poderá deduzir diretamente dos valores devidos à CONTRATADA quaisquer quantias relativas a multas contratuais aplicadas, indenizações por danos causados ao patrimônio público ou outros débitos de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo considerado suficiente para as etapas de planejamento, montagem, operação, desmontagem e encerramento administrativo do evento.

18.2. Por se tratar de contratação por escopo, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado, desde que a respectiva dilação seja motivada pela Administração e decorra das hipóteses previstas no art. 111 da referida Lei.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço contratado é fixo e irrevogável dentro do período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta.

19.2. Caso a execução de alguma etapa do evento sob demanda venha a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta, por culpa exclusiva da Administração ou por motivo de força maior, os preços devidos serão reajustados pela variação do índice **IPCA/IBGE**.

20. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Considerando tratar-se de contratação vinculada à realização de evento específico, com prazo de execução reduzido e pagamento condicionado ao ateste da execução dos serviços pela fiscalização da CAR, entende-se que a exigência de garantia contratual não se mostra proporcional ao risco envolvido.

20.2. A mitigação de riscos contratuais será assegurada por meio dos mecanismos de fiscalização da execução, verificação do cumprimento das obrigações contratuais, glosa de pagamentos por serviços não executados ou executados em desconformidade e aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto no edital e no contrato.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, no contrato ou em instrumento equivalente,

observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

21.2. Sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

1. advertência, nos casos de descumprimento de obrigações de menor gravidade ou irregularidades sanáveis;
2. multa, a ser definida no edital ou no contrato, aplicada em razão de atraso na execução dos serviços, descumprimento de obrigações contratuais ou execução em desconformidade com as especificações estabelecidas, podendo ser fixada de forma proporcional à gravidade da infração e ao valor do contrato;
3. suspensão temporária de participação em processos de contratação promovidos pela CAR e impedimento de contratar com a entidade, pelo prazo definido no instrumento convocatório.

21.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida.

21.4. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de regular processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

21.5. A aplicação de penalidades não afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar eventuais danos causados à CAR ou a terceiros, decorrentes da execução inadequada do objeto contratual.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com a Política de Compras da CAR. Foram observados critérios objetivos, utilização de fontes idôneas e metodologia devidamente registrada em processo administrativo próprio, com base em edições anteriores, haja vista a complexidade do Evento.

22.2. Em caso de rescisão contratual, por qualquer das hipóteses previstas no instrumento convocatório ou no contrato, a CAR poderá convocar as empresas participantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições originalmente ofertadas.

22.3. A CONTRATADA será responsável pela observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis à montagem e operação das estruturas temporárias utilizadas no evento, bem como pela obtenção, quando exigido, de laudos técnicos e documentos de responsabilidade técnica, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

22.4. A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados às instalações do Parque, estruturas existentes no local do evento ou a bens de terceiros em decorrência da montagem, operação ou desmontagem dos equipamentos e estruturas sob sua responsabilidade.

23. MODO DE DISPUTA

23.1. Disputa aberta, nos termos do art. 58 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAR.

23.2. TIPO DE LICITAÇÃO

23.2.1. Pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Conforme especificações do Termo de Referência e seu apêndice.

23.3. QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES POR COTAÇÃO

23.3.1. De acordo com o art. 34 da Lei nº 13.303/16, o valor é sigiloso.

Edivani Araújo da Cunha

Coordenadora do Departamento de Administração

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

1.	ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA FEIRA – ÁREA 1 E 2
1.1	01 PAINEL NA ENTRADA: Lona com ilhoses de 5,00x3,00 m em box truss P30 com o mapa da feira. 02 refletores de 250 w um de cada lado.
1.1.2	SOMBREAMENTO: Estrutura em box truss P30 com largura de 5,00m e alguns locais de acordo com 'área disponível (comprimento variando de acordo com a planta de layout), pé direito de 3,00 m com faixas coloridas em malha seguindo essa ordem nas cores: amarelo ouro, laranja, vermelho, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, perpendicular a estrutura de box, com inclinação de 15% com distância entre uma e outra de 0,10 m. Vide projeto. Estruturas 5 m de largura: 06 unidades – 10 m (Área 1: 03 und. Área 2: 03 und.) 06 unidades – 15 m (Área 1: 03 und. Área 2: 03 und.) 03 unidades – 20 m (Área 2) 01 unidade – 35 m (Área 2) Estruturas 3 m de largura: 01 unidade – 10 m (Área 1: 03 und. Área 2: 03 und.) 01 unidade – 15 m (Área 1) 03 unidades – 20 m (Área 1) Iluminação: Refletor com lâmpada de 100 w na parte superior dos pés dos boxes, por cima da malha e com foco voltado para essa – 60 unidades.
1.1.3	01 PAINEL INSTAGRAMÁVEL: (criação fornecida pelo contratante): Na entrada da feira em estrutura de box truss P30 de 6,50x3,00 m com lona e

	ilhosos de acordo com o projeto. 02 Lonas de 3,00x2,00m uma com o mapa e outra com as logomarcas dos parceiros. A estrutura de box deverá ser firmada no chão com tirantes e pesos. Iluminação: 03 refletores de 100 w, um em cada lado do painel do artista e uma no mapa da feira e das logos.
1.1.4	SERVIÇO RECOLHIMENTO DE LIXO E PESSOAL DE APOIO O recolhimento de lixo ocorre diariamente pela manhã, antes da abertura da feira, usando 04 contêineres industriais. A montadora cuida do recolhimento do lixo até o destino o final.
1.1.5	GERADORES: Os geradores deverão ter placa de “proibido fumar” e ser protegidos no entorno e serem aterrados com capacidade de atender (no conjunto) a toda feira – 13 unidades. LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA, TRIFASICO, CARENADO E SILENCIADO. EM FUNCIONAMENTO POR ATÉ 12 HORAS – 08 unidades LOCAÇÃO DE GERADOR DE 80 KVA, TRIFASICO, CARENADO E SILENCIADO. EM FUNCIONAMENTO POR ATÉ 12 HORAS – 03 unidades LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA, TRIFASICO, CARENADO E SILENCIADO. EM FUNCIONAMENTO POR ATÉ 24 HORAS – 02 unidades
1.1.6	ILUMINAÇÃO: Gambiarras com lâmpadas led amarelas filamento, um a cada de 0,50 m – 2200 m Pisca pisca com luz branca em 40 coqueiros com 10,00 m de extensão cada. Refletores de 250 w luz branca em baixo dos coqueiros com proteção – 40 unidades. 04 refletores de 150 w para as áreas que levam aos sanitários (02 em cada área). 02 refletores de 150 w para a área de convivência (área 2). 02 refletores para cada conjunto de bancos de jardim de 150 w – 16 unidades. 10 lâmpadas mista de 250 w uma em cada toldo de apoio a mesas e cadeiras; 02 refletores de 150 w voltados para o cubo acima do palco do samba.
1.1.7	DECORAÇÃO: 100 Vasos com plantas de médio porte serão distribuídos nos locais combinados, principalmente nos pés dos toldos. Os vasos devem ser iguais. Serão distribuídas 50 lixeiras de vime ou palha de 100 L no perímetro da área da feira.

	08 vasos iguais em cada aresta do tablado do samba.
1.1.8	SANITÁRIOS QUÍMICOS (com limpeza diária através de caminhão limpa fossa): Sanitário no contêiner (02 femininos e 02 masculinos) com 06 cabines cada. Sanitários químicos: 10 femininos, 06 masculinos nos locais a serem combinados 02 sanitários de luxo para o estande institucional do SDR e para o camarim;
1.1.9	RAMPAS: 02 rampas de 1,50x1,50 m devidamente sinalizadas.
1.1.10	GELÁ ÁGUAS: 25 unidades - para a feira, a serem instalados em local determinado com fornecimento de garrações de água e copos descartáveis para o período do evento.
1.1.11	PALCO DO SAMBA: 01 tablado de 6,00x4,00 m com altura de 0,50 m em baixo dos toldos centrais. Escada para acesso ao tablado.
1.1.12	ALUGUEL DE CARRINHO: 10 unidades com o motorista para o transporte de mercadorias.
1.1.13	ÁREA de ALIMETAÇÃO II: 03 Toldos de 5,00x5,00 m para as mesas; 660 conjuntos de mesa e cadeiras de boteco (madeira) para os toldos acima
2.	REVISÃO HIDRÁULICA NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA. Revisão na parte hidráulica da cozinha e banheiros, desentupir, limpar, trocar tudo que seja necessário para o perfeito funcionamento durante o período da feira.
2.1.	APOIO NA COZINHA DA ESCOLA: 05 painéis na estrutura de alumínio de 1,00x2,20 m. 12 ventiladores de pé (ideal de 6 pás com vazão entre 1,7 m³/s e 3m³/s.) de 140 w, para a área das mesas. 01 liquidificador industrial; 02 freezers de 300l horizontal; 3º conjuntos de mesas com 4 cadeiras cada mesa em PVC; 02 gela águas; 01 fogão industrial e 05 bujões industriais P45; 01 pessoa para o período da feira (antes, na montagem, durante e um dia depois) para atender a parte elétrica e hidráulica.

3.	ÁREA DE CONVIVÊNCIA: Bancos de madeira - 08 conjuntos (cada conjunto com 02 sofás 02 lugares, 01 mesa de centro).
4.	PARQUE INFANTIL – aluguel de 02 brinquedos infláveis (sugestão: pula pula e escorregadeira, touro mecânico.). Toldo piramidal de 4x4 m, pé direito de 3,00 m com 04 mesas com 04 cadeiras cada (infantis) para desenvolver atividades. Apoio de uma estrutura fechada em perfil de alumínio para acomodar um gel água com fornecimento de água e copos. 02 refletores para essa área. Painel em octanorm sinalizando “PARQUE INFANTIL” com 1,00x02,20 m em adesivo colado no Ts.
5.	TOLDOS CENTRAIS: Área 1 04 toldos – 6x6 m 01 toldo - 12x12 02 toldos - 9x9 m PISO: Os toldos serão montados no piso existente Área 2 03 toldos de 5x5 m PISO: Instalação de piso tipo tablado para nivelção do piso existente, conforme tamanho dos Toldos instalados.
5.1.	COBERTURA: Toldos piramidais em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca. – 01 de 12,00x12,00 m, 02 de 9,00x9,00m e 04 de 6,00x6,00m, 03 de 5x5 m, devidamente limpo. Os toldos de 6x6 m deverão ser unidos com calhas, quando possível, também para possibilitar um maior peso a estrutura e serem firmados com pesos e tirantes e pesos no chão. Pé direitos: 12,00x12,00 m - 3,00 m 9,00x9,00m – 3,50 m 6,00x6,00 m – 3,00 m 5,00x5,00 m – 2,50 m

5.1.2	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 10 lâmpadas mista de 250 w em cada toldo; 10 pontos de abastecimento de celular com 04 tomadas cada (02 na área)
5.1.3	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 62 mesas de madeira com 04 cadeiras cada; 25 vasos de plantas de médio porte; 05 jardineiras envolvendo os pés dos toldos de 2,00x0,50x0,70 m na estrutura de alumínio com tampo rebaixado.
5.1.4	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURANÇA:

	A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de “Combate a Incêndio”. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
6.	COBERTURA DO PALCO PRINCIPAL QUE JÁ EXISTE NO PARQUE: Estrutura em box truns coberta com lona branca tensionada em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência, devidamente limpa. Medidas em planta a serem confirmadas no local. 01 lona lateral transparente lado esquerdo (medidas no local) para evitar chuva.
6.1.	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias.
6.1.2	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 02 lixeiras de 30 L (para o camarim); 06 cadeiras acolchoadas (para o camarim);

	06 banquetas com encosto; 04 ventiladores de pé; 02 sofás de 3 lugares; 04 ventiladores de pé, ATENÇÃO: Todo o material colocado à disposição durante o evento deverá ser de 1ª qualidade.
6.1.3	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O palco deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURANÇA: Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 03 extintores. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
7.	PÓRTICOS: Estrutura: Estrutura em box truns Q30 com lonas de acordo com o projeto, devidamente limpa. – 6,00x6,00 m.

7.1.	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas
7.1.2.	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O pórtico deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade da montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
8.	PÓRTICO PRINCIPAL
8.1	ESTRUTURA: Estrutura na estrutura de box truns Q30 de acordo com o projeto. Medidas 10,20x4,00 m. A estrutura deverá ser fixada no chão por causa dos ventos.
8.1.2	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 04 refletores de HQI de 300 w, 02 de cada lado.

8.1.3	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZOS DE ENTREGA: O pórtico deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade da montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
9.	BALCÃO DE SORVETE
9.1	PISO: O piso do estande será o existente.
9.1.2	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: Balcões de OSB obedecendo as medidas do projeto com duas linhas na parte superior em madeira para apoio do PVC da logomarca.
9.1.3	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação

	mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 04 tomadas; 01 spots com lâmpada de 100 w para cada testeira – 03 unidades; 04 spots com lâmpada de 100 w voltada para dentro;
9.1.4	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 02 lixeiras de 60 L; 04 banquetas com encosto; 03 Balcões em “C” de 0,40 m de largura seguindo as medidas do projeto; 02 freezers horizontais de 530 L.
9.1.5	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP’S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT’s) serão recolhidas e colocadas em local de fácil

	acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
9.1.6	ATENDIMENTO MÉDICO
9.1.7	PISO: Os pisos dos estandes serão em tablado revestido de carpete na cor cinza claro – 9 m².
9.1.8	COBERTURA: 01 toldo de 4,00x4,00 m tipo piramidal, em poliéster, vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 2,20 m, devidamente limpo. A estrutura deverá ser firmada com tirantes e pesos no chão. Forro de pvc ou material semelhante, em toda a área – 9,00 m²
9.1.9	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: O estande será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m
9.1.10	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 02 tomadas; 04 lâmpadas fluorescente de 40w fazendo um quadrado; 01 HQI luz branca 300 w voltado para a entrada do atendimento médico; 01 Aparelhos de ar condicionado de 21.000 btu's com mangueira; 02 spots com lâmpada de 100 w, um para cada placa de sinalização;
9.1.11	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 01 lixeiras de 30 L; 01 carteira com 03 cadeiras acolchoadas com rodízio; 01 armário na estrutura de alumínio de 1,00x1,00x0,50 m com porta de correr e prateleira interna e chave; 01 maca; 01 pia pequena;

	01 frigobar;
9.1.12	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
10.	BALCÃO DA CACHAÇA
10.1	PISO: O piso do estande será o existente
10.1.2	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: Balcão de OSB obedecendo as medidas do projeto com uma prateleira de 0,30 m em cima de todo o balcão para garrafas em exposição. Treliça em madeira de 1,10 até o fechamento com a testeira para atrás do freezer.

10.1.3	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 04 tomadas; 01 spots com lâmpada de 100 w para cada testeira – 03 unidades; 04 spots com lâmpada de 100 w voltada para dentro;
10.1.4	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 02 lixeiras de 50 L; 04 banquetas com encosto; 03 Balcões em “C” de 0,40 m de largura seguindo as medidas do projeto; 04 Prateleiras de 0,30 m de largura, seguindo as medidas do projeto; 01 freezer expositor de 530 L.
10.1.5	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP’S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM:

	A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABIIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
11	27 ESTANDES PARA ALA DOSTERRITÓRIOS -
11.1	PISO: O piso do estande será em tablado forrado com carpete. Rampa em toda entrada na largura de 3,00 x 1,00 m.
11.1.2	COBERTURA: Tenda em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca devidamente limpa, com estrutura de box truss P30 de acordo com o projeto, e pé direito de 3,00 m na área de sombra.
11.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: Contorno na estrutura de alumínio com 2,20 m de pé direito fazendo um C em cada estande. O estande receberá caixas para delimitar a área. Uma média a de 18 caixas por território.
11.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 03 tomadas (01 no balcão, e 01 em cada aresta) – 81 unidades; 01 refletor de 100 w para cada logomarca – 27 unidades;

	01 lâmpada mista de 250 w centro de cada estande – 27 unidades;
11.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 01 lixeira de 30 L – 27 unidades; 02 cadeiras em madeira – 54 unidades; 01 banqueta com encosto – 27 unidades; 18 caixas de madeira por estande, aproximadamente, com 1,1 x 0,50 m, de propriedade da CAR. As caixas serão fornecidas pelo contratante e a montadora ficará responsável pelo transporte do depósito da CTN até o local do evento, e pós evento, devolver ao depósito, assim como a distribuição dentro dos estandes de acordo com o layout no projeto – 480 unidades de caixas. 01 Freezer expositor – 27 unidades
11.1.6	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

	RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Transportar as caixas do depósito (no parque Costa Azul) arrumar de acordo com a planta no estande e pós evento guardar no mesmo local. Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
12	17 ESTANDES GASTRONÔMICOS (olhar descrição detalhada no projeto)
12.1	PISO: Os pisos dos estandes serão em tablado revestido de piso vinílico em padrão a ser definido – 204 m ²
12.1.2	COBERTURA: 17 Toldos em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca de 5x5 m, tipo chapéu de bruxa, branco, devidamente limpo. Os toldos serão firmados com tirantes e pesos no chão. Pé direito de 2,50 m
12.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: Os estandes serão na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m (projeto de acordo com planta baixa). Testeiras sacando 0,50 m na frente da saia do toldo. Os bujões deverão ser envelopados na estrutura de alumínio com 1,00 m de altura – 16 unidades.
12.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 03 tomadas (01 no balcão) – 51 unidades; 02 spots de 100 w para cada testeira – 34 unidades;

	01 lâmpada mista de 150w em cada toldo – 17 unidades; 02 spots de 100 w para a área de atendimento – 34 unidades
12.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 01 lixeira de 60 L – 17 unidades; 02 banquetas com encosto – 34 unidades; 01 cadeira em PCV – 17 unidades; 01 balcão na estrutura de alumínio de 3,00x1,00x0,50 m – 17 unidades 02 bancadas na estrutura de alumínio de 1,00x1,00x0,50 m por estande – 34 unidades 50 conjuntos de mesas com 04 cadeiras cada; 01 bujão cheio com fornecimento de acordo com a demanda da feira- - 17 unidades 01 fogão industrial com 04 bocas – 17 unidades; 01 pia com torneira – 17 unidades 01 refrigerador de 300 l; 01 freezer de 200 L – 17 unidades.
12.1.6	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM:

	A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
13	ÁREA DE ALIMENTAÇÃO - Área I - 11 Estandes confeccionados em octanorm (3x3 m)
13.1	PISO: Os pisos dos estandes serão em tablado revestido de piso vinílico em padrão a ser definido – 123 m ²
13.1.2	COBERTURA: 11 Toldos em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, sendo eles, 9 toldos no tamanho 4x4 m e 02 toldos de 5x5 m (área das mesas) tipo de bruxa, branco, devidamente limpo. Os toldos serão firmados com tirantes e pesos no chão.
13.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: Estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m (projeto de acordo com planta baixa). Testeira de: 3(3,50x0,50 m) e 5(4,00x0,50 m) sacando 0,50 m na frente da saia do toldo. Os bujões deverão ser envelopados na estrutura de alumínio com 1,00 m de altura – 11 unidades.
13.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer

	necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 03 tomadas (01 no balcão, e 01 em cada aresta) – 33 unidades; 02 spots de 100 w para cada testeira – 22 unidades; 01 lâmpada mista de 100w em cada toldo – 11 unidades; 02 spots de 100 w para a área de atendimento – 22 unidades. (conforme projetado na planta)
13.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 01 lixeiras de 30 L; 01 carteira com 03 cadeiras acolchoadas com rodízio; 01 armário na estrutura de alumínio de 1,00x1,00x0,50 m com porta de correr e prateleira interna e chave; 01 maca; 01 pia pequena; 01 frigobar; (conforme projetado na planta)
13.1.6	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM:

	A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
14	ESTANDES INSTITUCIONAIS (conforme projeto)
14.1	PISO: O piso do estande será em tablado revestido: de carpete azul – 107,5 m² No sanitário piso vinifico – 4 m²
14.1.2	COBERTURA: Os estandes serão cobertos com telha de alumínio com beiral de 0,50 m, com pé direito de 2,50 m. Forro em PVC ou similar nas salas com ar condicionado – 75,00 m².
14.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: O estande será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,50 m.
14.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande,00everão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 22 tomadas 02 a cada 7 m²; 44 lâmpadas fluorescente de 40 w, 09 aparelhos de ar condicionado de 21.000 btu's, todos com mangueira e

	reservatório; 02 spots de 100 w para o sanitário químico; 02 spots por painel – 16 unidades.
14.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS e decoração: 11 lixeiras de 30 L de vime; 05 mesas de canto para cada sala; 05 sofás de 02 lugares na cor branca; 01 sofás de 03 lugares na cor branca; 02 poltronas na cor branca; 02 pufs; 01 gel água com fornecimento de garrações de água e copos – 02 unidades; 01 frigobar; 03 bancos de fibra sintética de aproximadamente 1,20x0,60x0,70 m; 08 vasos de planta de médio porte (vasos iguais); 05 carteiras de 1,20x0,70x0,70 m com 04 cadeiras com rodízio; 01 sanitário químico de luxo; Mesa com 04 cadeira cada – 04 conjuntos.
14.1.6	SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações.

	DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
15	Central de Atendimento ao Expositor – CAEX -01 toldo 9,00x9,00 m
15.1	PISO: O piso do estande será o existente.
15.1.2	COBERTURA: 01 toldos de 9,00x9,00 m tipo piramidal em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 3,00 m, devidamente limpo. O toldo deverá ser fixado com pesos e serem firmados com tirantes no chão.
15.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: O estande será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,70 m. Testeira de 0,50 m na frente da CAEX e 01 balcão. As salas da Suaf e Unicafe terão forro – 23,00 m ²
15.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 07 tomadas - 02 na Suaf, 02 na Unicafe, 03 no balcão de atendimento; Spots com lâmpadas de 100 w para a testeira do balcão - 03 unidades;

	Salas: 04 lâmpadas de 100 w na sala da SUAF, 04 lâmpadas de 100 w na sala da UNICAFES, 02 lâmpadas de 100 w no depósito – 10 unidades; 02 lâmpadas alógenas de 100 w para o toldo; 02 ap. de ar condicionado de 15.000 Bt'us (Suaf e Unicafes); 01 HQI luz branca 100 w voltado para o trajeto até a entrada do toldo.
15.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 01 lixeira de 30 L – 04 unidades (conforme planta) CAEX 05 banquetas com encosto; 01 armário na estrutura de alumínio de 2,00x0,50x1,00 m com porta de correr e prateleira interna e chave; 01 balcão de 4,00x0,50x1,00; 01 depósito de 1,5x3,00 m com 03 lances de 03 prateleiras internas de 3,00x0,5x1,50 m; 15 cadeiras; 01 gelágua com fornecimento de água e copos no depósito; 02 vasos de plantas de médio porte. SUAF 01 armário na estrutura de alumínio de 1,00x0,50x1,00 m com porta de correr e prateleira interna e chave; 02 sofás de 02 lugares; 01 mesa de canto; 01 mesa redonda com 04 cadeiras; UNICAFES 01 armário na estrutura de alumínio de 1,00x0,50x1,00 m com porta de correr e prateleira interna e chave; 01 mesa redonda com 04 cadeiras; 02 carteiras com uma cadeira cada;
15.1.6	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de

	reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
16	ESTANDES PARA FUNCIONAMENTO DAS "TERIAS E BEJUZEIRAS": 09 estandes de 2,00x2,50
16.1	PISO: O piso do estande será em tablado revestido de piso vinílico em padrão madeirado (45 m² e nos depósitos– 24 m²
16.1.2	COBERTURA: Telha em madeira em 02 águas com duas inclinações (30% e 25%) aproximadamente - 100 m² Depósitos com forro em PVC ou similar, cobertura em telha de alumínio – aproximadamente 40,00 m².
16.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: Os estandes serão construídos em madeira com área de 2,00x2,50 m com pé

	direito de 2,20 m e terão 4 depósitos na estrutura de alumínio com 2,20 m de altura – Terias 02 depósitos de 2,00x3,00 m, Bejuzeiras 02 de 1,5x3,00 m. Fechamento lateral com pallets de acordo com o projeto. Fechamento atrás de 02 refrigeradores verticais terminando junto ao fechamento da inclinação do telhado; As 06 Terias e as 04 Bejuzeiras terão dois balcões de atendimento cada revestido com tijolo refratário no apoio da grelha das bejuzeiras (04 unidades) e 01 logomarcas em cima de cada balcão.
16.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 01 tomada no balcão – 09 unidades; 02 tomadas internamente – 18 unidades; 02 tomadas em cada depósito – 08 unidades; 02 spots de 100 w para cada testeira – 18 unidades; 01 lâmpada mista de 150 w dentro do estande – 09 unidades; 04 aparelhos de ar condicionado para os depósitos de 15.000 btu's; 02 spots de 100 w para cada depósito – 08 unidades.
16.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: Lixeira de 60 L – 13 unidades; Estrutura de alumínio para os depósitos de 2,00x0,50x1,50 m com 03 lances de prateleiras cada uma – 04 unidades de estruturas Banquetas com encosto – 18 unidades; 09 Balcões de 2,00x0,40x1,00 m e 09 balcões de 1,00x0,40x1,00 m;

	09 botijões de gás cheios fechado nas laterais com a estrutura de alumínio e TS.
16.1.6	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos stands de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O stand deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do stand com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
17	TERIAS E BEJUZEIRAS – Área 2. 03 Conjuntos: 2 stands e um depósito
17.1	PISO: O piso do stand será em tablado revestido de piso vinílico em padrão madeirado e nos depósitos padrão a combinar –15,00 m ² (01 conjunto) – total 45 m ²
17.1.2	COBERTURA: Telha em madeira com duas águas com inclinações de 30% e 25% com beirais de 0,50 m em todos os lados, aproximadamente 25,00 m ² (01 conjunto) – Total 75 m ² .

17.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: 03 conjuntos de 02 estandes construídos em madeira com área de 2,00x2,50 m e um depósito de 2,00x2,00 m com pé direito de 2,20 m. Fechamento lateral com pallets de acordo com o projeto. As Terias ou Bejuzeiras terão dois balcões de atendimento cada um revestido com tijolo refratário no apoio da grelha das bejuzeiras. Em cima de cada balcão frontal 01 logomarca.
17.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 01 tomada no balcão maior – 06 unidades; 02 tomadas internamente – 12 unidades; 02 tomadas em cada depósito – 11 unidades; 01 spots de 100 w para cada testeira – 06 unidades; 01 lâmpada mista de 150 w dentro do estande – 06 unidades; 02 aparelhos de ar condicionado para 02 depósitos de 15.000 btu's; 02 spots de 100 w para o depósito – 06 unidades.
17.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: Lixeira de 60 L – 03 unidades; 03 lances de prateleiras na estrutura de alumínio para os depósitos de 1,00x0,50x1,50 m – 03 unidades; Banquetas com encosto – 12 unidades; Balcões de 2,00x0,40x1,00 m – 06 unidades e balcões de 1,00x0,40x1,00 m –

	06 unidades construídos em madeira; 06 botijões de gás cheios fechado nas laterais com a estrutura de alumínio e TS 01 gela água para o um dos depósitos.
17.1.6	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABIIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
18	PALCO – Área 2 (conforme descrição no projeto)
18.1	COBERTURA: Estrutura em box truss coberta com lona branca tensionada em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência, devidamente limpa.

	Medidas em planta a serem confirmadas no local.
18.1.2	ESTRUTURA: Tablado com altura de 0,80 m com escada na lateral revestidos de carpete em cima e nas laterais – 70 m². A escada deverá ter uma guarda corpo na lateral interna com 0,80 m de altura. Camarim: Piso: O piso do estande será em tablado revestido de carpete cinza escuro – 25,00 m² O sanitário químico deverá ser envolvido pela estrutura de Ts com altura de 2,20 m. Cobertura: 01 Toldo tipo piramidal de 6x6 m em poliéster vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 2,50 m, devidamente limpo. O toldo deverá ser firmado com tirantes e pesos no chão. Forro em PVC ou similar – 25,00 m². Estrutura de fechamento: O estande será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m. Instalação Elétrica: 06 tomadas. 03 aparelhos de ar condicionado de 21.000 btu's com mangueira; 14 Lâmpadas tubulares de 40 w fazendo um quadrado, sendo 02 no trocador.
18.1.3	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. Obs.: A iluminação do palco por conta da empresa contratada para administrar

	os shows do palco.
18.1.4	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (camarim e palco) 02 lixeiras de 30 L (para o camarim); 06 cadeiras acolchoadas (para o camarim); 06 banquetas com encosto; 04 ventiladores de pé, 01 sofá de 3 lugares; 04 sofás de 3 lugares; 01 cadeira; 01 armário na estrutura de alumínio (1,00x0,50x1,00 m); 01 cabideiro; 03 mesas de canto; 01 frigobar; 01 mesa redonda com 04 cadeiras; 03 ar condicionados de 21.000 BTUS; 01 sanitário químico de luxo.
18.1.5	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O palco deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURANÇA:

	A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
18.1.6	CAMARIM PARA PALCO ÁREA 2: Cobertura: Estrutura em box truss coberta com lona branca tensionada em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência, devidamente limpa. Medidas em planta a serem confirmadas no local.
18.1.7	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 06 tomadas; 04 refletores de HQI de 350 w: 02 voltado para o fundo de palco e 02 para o interior do palco; 02 aparelhos de ar condicionado de 21.000 btus para o camarim;
18.1.8	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 02 lixeiras de 30 L (para o camarim);

	03 sofás de 02 lugares; 02 sofás de 03 lugares; 03 mesas de canto; 01 mesa redonda com 04 cadeiras; 01 frigobar; 06 banquetas com encosto; 02 ventiladores de pé.
18.1.9	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O palco deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURANÇA: Será obrigatório número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes – 03 extintores. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da

	montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
19	PASSARELA (Ponte) - construído de 3,00x15,00 m
19.1	PISO: O piso da passarela será em tábuas com largura de 20 cm e comprimento de 3.00 m unidas umas às outras.
19.1.2	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: Guarda corpo com altura de 0,80 m em madeira e corda (vide projeto). Pórtico no meio e nas duas entradas. Um de 2,00x2,70 e os outros dois de 3,00x2,70 m – 03 unidades. Sacos de areia para dar a volumetria coberto com grama (vide projeto).
19.1.3	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 02 refletores de 150 w no início e no final da passarela; 01 spots com lâmpada de 100 w para cada lado da testeira – 06 unidades; Gambiarra a longo a passarela em todos os dois lados, luz branca, em tamanho que dê para cobrir todo guarda corpo, rente ao piso; 06 Luminárias tipo arandela nos 03 pórticos.
19.1.4	MOBILIÁRIO, e DECORAÇÃO: 02 lixeiras rústica de 60 L; Tapete de grama natural cobrindo o volume criado pelos sacos de areia em baixo da passarela. vasos de médio porte, na entrada e nas saídas – 06 unidades.
19.1.5	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento.

	IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
20	ESTANDE DA COLETA SELETIVA - RECICLAGEM 02 toldos de 4x4 m
20.1	PISO: O piso do estande será em tablado revestido de carpete cinza escuro – 42,00 m²
20.1.2	COBERTURA: 02 Toldos tipo piramidal de 4x4 m em poliéster vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 2,50 m, devidamente limpo. O toldo deverá ser firmado com tirantes e pesos no chão. Forro em PVC ou similar na sala – 7,50 m²

20.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: O estande será na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m.
20.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 03 tomadas – 01 na recepção, 02 na sala. 01 aparelho de ar condicionado de 15.000 btu's com mangueira; 01 spots com lâmpada de 100 w no painel de logos; 03 spots com lâmpada de 100 w para a sala; 02 spots com lâmpada de 100 w para a recepção; 01 spots com lâmpada de 100 w no depósito.
20.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS e decoração: 02 lixeiras de 30 L; 03 cadeiras; 01 armário de 1,00x0,50x1,00 m; 01 vaso de planta de médio porte; 01 carteira de 1,00x0,70x0,70 m; 01 ventilador de pé; 01 mesa redonda com 04 cadeiras;
20.1.6	SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio.

	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
21.	TENDAS ÍNDIGENAS E QUILOMBOLAS: 02 Toldos de 12,00x12,00 = 288,00 m ²
21.1	PISO: O piso do estande será em tablado revestido de carpete na cor marrom claro e escuro 50,00 m ² cada com duas passarelas em carpete na cor laranja 2,00x26,00=52,00 m ² . Rampa no início e no fim do toldo.
21.1.2	COBERTURA: 02 Toldos de 12,00x12,00 m piramidal em poliéster e vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 3,00 m, devidamente limpo. Os toldos deverão receber calha e ser firmados com tirantes e pesos no chão.
21.1.3	ESTRUTURA: A área interna do estande será delimitada com pranchões de OSB de 2,50x1,00

	m sobre cavaletes com 0,80 de altura e uma saia em juta (5,00x1,00 m) contornando o pranchão fixada nesse – 24 unidades. 16 unidades de estandes construída em madeira seguindo o projeto (2,00x1,40 m). Esse material será de posse da SDR e recolhido depois do evento para o Centro de Treinamento pela montadora.
21.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 20 tomadas (10 em cada dado); 04 refletores de 250 v voltado para as faixas em metalon (02 externos, 02 internos); 02 refletores de 250 w voltado para a faixa vertical; 04 lâmpadas mista de 250 w, 02 em cada toldo; 02 HQI luz branca 300 w, no pórtico;
21.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 08 lixeiras rústicas (esteira, palha, vime) de 30 litros; 04 vasos de plantas de médio porte com diâmetro de 0,30 m; 24 pranchões com cavaletes de 2,50x1,00x0,80 m; 50 cadeiras de madeira; 16 prateleiras (2,00x1,40 m) construídas em madeira obedecendo a planta de detalhe.
21.1.6	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de

	reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos stands de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O stand deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do stand com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.
22	ARTESANATO - Economia Solidária – 01Tenda da 14,00x46,00 = 644,00 m ²
22.1	PISO: Tablado forrado com carpete nas passarelas de cinza escuro (2,50 m de largura) nos stands em azul escuro e verde escuro alternando, fixado com fita dupla face – total 13x45= 585,00 m².
22.1.2	COBERTURA: Uma tenda em box Truss Q30 de 14,00x46,00 m em poliéster vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 3,00 m fixada com pesos e tirantes presos no chão
22.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: Todos os stands serão na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m, os laterais fazendo um C, de acordo com planta baixa. Os stands centrais

	com uma prateleira de 2,00x1,50 m limitando o espaço. Pórtico na entrada da tenda em box truns de 6,00x5,80 m de acordo com o projeto. 33 Estandes montados no sistema octanorm com painéis de TS interligados por perfis de alumínio medindo 3 X 2.5, com seis prateleiras cada e um balcão.
22.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. Tomadas – 70 unidades; Spots de 100 w para cada logomarca – 35 unidades; 08 lâmpadas mista de 250 w na cumeeira do toldo; Total de 14 refletores de HQI 150 w, 06 distribuídos na área interna da tenda, 02 para o pórtico e 04 para as faixas na vertical, 02 para faixa externa;
22.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: Lixeira de 30 L por estande – 35 unidades; Cadeiras em madeira por estande – 70 unidades; Estandes de 3,00x2,50 m: Prateleiras – 3,00x0,50x1,20 m na estrutura de alumínio com 03 lances – 23 unidades; Balcões - 1,00x0,50x1,00 m na estrutura de alumínio– 23 unidades; Cabideiros – 1,00x2,10 m na estrutura de alumínio – 15 unidades; Estandes de 2,00x3,00 m: Prateleiras – 2,00x0,50x1,20 m na estrutura de alumínio com 03 lances – 10 unidades;

	Balcões – 1,00x0,50x1,00 m na estrutura de alumínio– 10 unidades; Cabideiros – 1,00x2,10 m na estrutura de alumínio– 06 unidades; Obs.: 02 balcões com testeira para o expositor que vai ficar na rampa.
22.1.6	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Transportar as caixas do depósito (no parque Costa Azul) arrumar de acordo com a planta no estande e pós evento guardar no mesmo local. Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

23	ARTESANATO - 02 Tendas de 13,00x16,00 = 208,00 m ² em estrutura de box trus Q30.
23.1	PISO: Tablado forrado com carpete nas cores a serem determinadas.
23.1.2	COBERTURA: Duas tendas de 13,00x16,00 m em poliéster vulcanizada eletronicamente em máquinas de alta frequência de cor branca, com pé direito de 3,00 m fixada com pesos e tirantes presos no chão.
23.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: Todos os estandes serão na estrutura de alumínio em TS com pé direito de 2,20 m, os laterais fazendo um C, de acordo com planta baixa. Os estandes centrais com uma prateleira de 2,00x1,50 m limitando o espaço. 04 unidades de testeira geral, na estrutura de alumínio, com 3,20 m de altura e largura de 0,50 de acordo com o projeto. Pórtico na entrada da tenda em box truns de 6,00x5,80 m de acordo com o projeto.
23.1.4	28 Estandes montados no sistema octanorm com painéis de TS interligados por perfis de alumínio medindo 3 X 2.5, com seis prateleiras cada e um balcão
23.1.5	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. Tomadas – 56 unidades; Spots de 100 w para cada logomarca – 28 unidades; 06 lâmpadas mista de 250 w na cumeeira do toldo; Total de 12 refletores de HQI 150 w, 04 distribuídos na área interna da tenda, 02 para o pórtico e 04 para as faixas na vertical, 02 para faixa externa.
23.1.6	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: 01 lixeira de 30 L por estande – 28 unidades;

	02 cadeiras em madeira por estande – 56 unidades; Estandes de 3,00x2,50 m: Prateleiras – 3,00x0,50x1,20 m na estrutura de alumínio com 03 lances – 20 unidades; Balcões - 1,00x0,50x1,00 m na estrutura de alumínio– 20 unidades; Cabideiros – 1,00x2,10 m na estrutura de alumínio – 10 unidades; Estandes de 2,00x3,00 m: Prateleiras – 2,00x0,50x1,20 m na estrutura de alumínio com 03 lances – 08 unidades; Balcões – 1,00x0,50x1,00 m na estrutura de alumínio– 08 unidades; Cabideiros – 1,00x2,10 m na estrutura de alumínio– 04 unidades.
23.1.7	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento.

	RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Transportar as caixas do depósito (no parque Costa Azul) arrumar de acordo com a planta no estande e pós evento guardar no mesmo local. Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador
24.	FEIRA AGROECOLÓGICA - Tenda em formato de circo – (especificação conforme Projeto
24.1	PISO: O piso será existente.
24.1.2	COBERTURA: Estrutura de Boxtruss e alumínio para fazer o formato de circo, com lona colorida em triângulos em formato de circo seguindo medidas do projeto. As lonas se sobre põem umas sobre as outras cobrindo os espaços vazios entre elas, fazendo duas coberturas uma em cima da outra. Cores: vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, amarelo, laranja e rosa.
24.1.3	ESTRUTURA DE FECHAMENTO: As exposições dos produtos serão em 20 barracas fornecidas pelo contratante e a montadora será encarregada do transporte (levar e retornar). Os lados dos tampos (medidas 2,00x1,00 m) das barracas serão revestidos com paletes na frente e dos lados – 4,00 m² fazendo um C.
24.1.4	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT e determinações do parque. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas. Instalação Elétrica: Devidamente comandada por disjuntores térmicos obedecendo às normas da ABNT. É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolamento mecânica (tipo PP) protegido com dutos rígidos, quando se fizer necessário, até o estande. Em caso de dúvida, consultar a NBR 5410. Todo estande deverá obrigatoriamente ser aterrado. A montadora deverá instalar todas as tomadas que se fizerem necessárias. 08 tomadas nos pilares internos; Spot de 100 w para placa – 08 unidades;

	01 lâmpada mista de 100w, uma para cada cor de lona – Total - 8 unidades.
24.1.5	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS: Lixeira de 60 L – 04 unidades; Cadeiras por barraca – 20 unidades; Tampos de barracas de 2,00x1,00 m. – Total 20 unidades
24.1.6	DECORAÇÃO: 20 Saias para as barracas de 5,00x1,00 m em paletes.
24.1.7	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora é responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornece, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE: Todo o pessoal da montadora estará trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da empresa, calça ou bermuda, tênis ou sapato, sempre portando a credencial de identificação e com os EP'S necessários para a montagem. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído um dia antes do início do evento, limpo e obedecendo estas especificações. DESMONTAGEM: A desmontagem deverá ser acordada com a administração do Parque Costa Azul e a organização do evento. SEGURO: Será de responsabilidade de a montadora contratar seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. As RRTs de montagem e projeto elétrico deverão ser de responsabilidade da montadora. Estas taxas (RRT's) serão recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador.

25	ESTANDES DECORADOS: 03 Modelos A – 01 Toldo 9x9m com 48 m² de estande – 03 unidades; B – 03 Toldos de 4x4 com 27 m² de estande – 03 unidades;
25.1	COBERTURA: Com toldo tipo chapéu de bruxa de acordo com o modelo. Teto pergolado de metro em metro com travessas de alumínio (Z-500) de metro em metro e forro PVC ou similar exceto na varanda externa. Todo o forro deverá ter o mesmo padrão. Obs.: Os toldos deverão ser amarrados através de cabos desde a cobertura ao piso.
25.1.2	BASE DO ESTANDE: Todo o estande deverá ser em praticável de madeira de 2,00x1,00x0,08m recoberto com chapas de compensado de 10 mm. O fechamento lateral proveniente do desnível do terreno será em madeira pintado na cor da terra local.
25.1.3	PISO: O piso será executado em toda área do estande e na entrada em piso vinílico em padrão imitando tabuado em madeira escura (tipo sucupira). Rampa na entrada.
25.1.4	ESTRUTURA DE FECHAMENTO E PORTAS: A estrutura de fechamento, de acordo com a planta, será em perfil de alumínio anodizado e oitavada, com fechamento em pele de vidro. Nos estandes da mandioca e café 02 pisos de vidro retro iluminado de 1,00x1,00m. Obs.: Não será aceito outro fechamento que não seja a pele de vidro nos locais citados.
25.1.5	INSTALAÇÕES: Toda instalação elétrica e hidráulica deverá ser executada por profissional habilitado de acordo com as normas da ABNT. Instalação Elétrica: A montadora deverá levar cabo próprio e adequado para realizar a ligação do quadro do estande protegidos por dutos rígidos segundo manual do evento. Devidamente embutida e comandada por disjuntores térmicos, identificados todos os circuitos, localizados num local a ser cominado com um quadro para cada estande. Pontos de iluminação na área externa deverão ser refletores de HQI com 150 w -12 unidades, voltados para as fachadas dos estandes (02 em cada estande). Internamente os estandes deverão ser iluminados com lâmpadas fluorescentes em calhas de alumínio fazendo o desenho de vários quadrados de acordo com o esquema elétrico. Refletores na área interna nos locais determinados em planta. Todas as tomadas do estande deverão ser aterradas e instaladas nos locais

indicados no projeto. Caso haja a necessidade de instalação de um maior número delas a empresa montadora, deverá fazê-lo.

ESTANDE DO CHOCOLATE

04 Aparelhos de ar condicionados com mangueira e recipiente de 30.000 btus,

02 Freezer expositores de 200 L;

02 cortinas de ar para 1,50x2,20 m e 2,00x2,20 m de abertura;

Iluminação no piso de vidro - 02 unidades;

Iluminação com Lâmpadas tubulares de 40 w fazendo um quadrado dentro da treliça – 07 unidades (28 lâmpadas);

01 Refletor de 150 w voltado para os 04 montantes decorados;

Spots de 100 w para cada testeira – 06 unidades;

04 Lâmpadas de 40w luz amarela no piso atrás das mudas de cacau;

02 Lâmpadas de 100w com foco direcionado para as esculturas tipo libélulas presa no teto;

02 Refletores de 150 w iluminando as fotos de forro da varada.

CAFÉ

Iluminação no piso de vidro – 02 unidades;

Spots de 100w para cada testeira – 04 unidades;

Iluminação com Lâmpadas tubulares de 40 w fazendo um quadrado dentro da treliça – (28 lâmpadas) – vide planta de detalhe;

06 Lâmpadas de 40w luz amarela no piso atrás das caixas e sacos de

Café em 02 pontos;

02 Refletores de 150 w iluminando as fotos de forro da varada;

01 Refletor de 150 w voltado para fotos adesivadas no painel de 1 m de altura;

01 Refletor de 150 w voltado para a iluminação lateral de sinalização;

06 Spots de 100 w voltado para o aparelho de chá dependurado no teto;

LEITE e QUEIJO

Spots de 100 w para cada testeira – 06 unidades;

Iluminação com Lâmpadas tubulares de 40 w fazendo um quadrado dentro da treliça – 28 lâmpadas;

06 Lâmpadas de 40w luz amarela no piso atrás das caixas e sacos de café – 02 pontos;

Tomadas - 02 Freezer expositores de 200 L;

Tomadas - 03 Freezer horizontal de 300 L;

02 Refletores de 150w iluminando as fotos de forro da varada;

02 Lâmpadas de 100w com foco direcionado para as esculturas tipo libélulas presa no teto;

Spots de 100w para cada painel de fotos antigas da produção de leite ou frases com curiosidades -10 unidades;

Spots para o painel adesivado no Ts 3,00x2,20 m – 03 unidades

MEL

15 spots com lâmpada de 100 w com foco direcionado para cada abelha pendurada na treliça;

Spots de 100 w para cada a testeira – 06 unidades;

02 refletores de 150 w para a treliça;

Iluminação com Lâmpadas tubulares de 40 w fazendo um quadrado dentro da treliça – (12 lâmpadas);

04 Refletores de 150 w para o manequim, colmeia, apiários, e o caramanchão de flores no pórtico;

02 Refletores para as áreas entre os estandes (em torno de 21 m²);

02 Spots de 100 w para a placa no pórtico (frente e verso).

MANDIOCA

04 Lâmpadas de 40 w luz amarela no piso atrás das mudas de mandioca;

Iluminação com Lâmpadas tubulares de 40 w fazendo um quadrado dentro da treliça – 07 unidades (12 lâmpadas - conforme projetado na planta)

02 spots de 100 w para cada testeira – 6 unidades;

02 Lâmpadas de 100 w com foco direcionado para as esculturas tipo libélulas presa no teto;

Iluminação no piso de vidro - 02 unidades;

02 Refletores de 150 w voltado para os 04 montantes decorados (frente e verso);

	02 Refletores para as áreas entre os estandes; 04 Lâmpadas de 40 w luz amarela no piso atrás das mudas de mandioca; 02 Spots de 100 w para a placa no pórtico (frente e verso); CAPRINO e OVINO Instalação Hidráulica: pia com água e de água; Iluminação com Lâmpadas tubulares de 40 w fazendo um quadrado dentro da treliça – 02 unidades (12 lâmpadas); Iluminação com Spots de 100 w na cozinha 04 unidades; 01 Refletor de 150 w voltado para o painel de fotos ou frases – 03 unidades; 02 Lâmpadas de 100 w com foco direcionado para as esculturas tipo libélulas presa no teto; 02 Tomadas - 02 Freezer expositores de 200 L; 03 Tomadas - 03 Freezer horizontal de 300 L; 03 Tomadas, uma na pia outra para o refrigerador; 02 spots de 100 w para cada testeira – 4 unidades; 02 Refletores para as áreas entre os estandes por cima da treliça; 02 Spots de 100 w para a placa no pórtico (frente e verso) – 04 unidades.
25.1.6	MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO e DECORAÇÃO: CHOCOLATE 02 lixeiras de 30 L; 02 banquetas com encosto; 15 metros de prateleiras na estrutura de alumínio com 03 lances cada; 02 Freezer expositores de 200 L; 02 Escultura de artista pendurado no teto (tipo libélula em fios de alumínio); 03 Mesa redonda com 04 cadeiras cada sendo uma com toalha até o chão com cascata de chocolate ou uma escultura revestida de chocolate; 04 Display 0,50x0,50 com altura de 0,70 e 1,00; 03 Caixas de madeira (tipo que transporta fruta 50x21x25 cm) com o fruto do cacau (fruto fornecido pelo contratante) e 04 vasos floridos (nas cores vermelha, laranja e amarelo) pequenos;

Frutos do cacau e folhagem fixados nos 04 montantes (vide detalhe);

Piso da varanda coberto com folhas secas de cacau em ambos os lados;

CAFÉ

03 Mesas redonda com toalha até o chão, sendo uma com aparelhos de chá preso no teto (12 unidades) e uma máquina de fazer café expresso para degustação;

02 pisos em vidro com grãos de café retro iluminados (vide detalhe);

05 Peneiras de diversos tamanhos e três sacos de juta;

03 Fardos de feno;

02 lixeiras de 30 L;

02 banquetas com encosto;

09 metros de prateleiras na estrutura de alumínio com 03 lances cada;

01 Freezer expositores de 200 L;

02 Display 0,50x0,50 com altura de 0,70 e 1,00;

03 Caixas de madeira (tipo que transporta fruta 50x21x25 cm) com o fruto do café (fruto fornecido pelo contratante) e 08 vasos de plantas floridas (cores vermelha, laranja e amarela) pequenos;

Varanda com cascalho de madeira em ambos os lados;

MANDIOCA

Piso em vidro retro iluminado com os diversos tipos de farinhas e/ou os tipos de subprodutos da mandioca;

02 banquetas com encosto;

01 Freezer expositor de 200 L;

01 pérgula de madeira de 3,00x3,00 m com peças a cada 20 cm.

01 pórtico em madeira na entrada 3,00x3,00 m com a placa de sinalização em PVC adesivada e amarrada por cordas;

Plantas artificiais floridas enramando na treliça – 12 pacotes da trepadeira e 06 mações de flores pequenas na cor branca;

11 metros de prateleiras na estrutura de alumínio com 03 lances cada;

02 lixeiras com capacidade 30 litros;

Piso em grama com um caminho central de 1,50 m de largura em pedriscos ou bolacha de madeira (7x2 m²).

02 Mesas redondas com tampo de vidro adesivado com fotos e 04 cadeiras cada.

CAPRINO e OVINO

09 Mesas redondas com tampo de vidro e 04 cadeiras cada.

Piso em grama com um caminho central de 1,50 m de largura em pedriscos ou bolacha de madeira (10x2 m²)

02 pórticos em madeira na entrada 3,00x3,00 m com 01 placa de sinalização cada, em PVC adesivada e amarrada por cordas grossas;

02 Freezer expositores de 200 L;

03 Freezer horizontal de 300 L;

01 lixeira de 60 L;

02 lixeiras de 30 L;

02 banquetas com encosto;

01 cadeira em PCV;

01 bujão cheio com fornecimento de acordo com a demanda da feira;

01 fogão industrial com 04 bocas;

01 pia com torneira;

01 refrigerador de 300 l;

Prateleira na estrutura de alumínio de 1,00x0,50x1,50m com 03 lances cada;

MEL

10 Garrafas ornamentais – 200 ml de vidros com diversos tipos de mel ou produtos derivados;

01 Manequim vestido com roupa de proteção para o manejo (roupa fornecida pelo contratante);

Colmeia (fornecida pelo contratante) em cima de um display de 0,50x0,50,1,00 m;

02 Mesas redondas com tampo de vidro e 04 cadeiras cada.

10 pacotes de plantas artificiais trepadeiras e 06 de pacotes de flores para a treliça com abelhas dependuradas com fio de náilon;

	Piso em grama com um caminho central em pedriscos ou bolacha de madeira (10x2 m) e flores naturais em vaso; 15 Abelhas penduradas na pérgula; Treliça de madeira de acordo com o projeto (3,00+4,00 m)3 m – total 21,00 m² Caramanchão de flores artificiais tipo bouganville do lado esquerdo do pórtico na cor vermelha (vide detalhe). 08 metros de prateleiras na estrutura de alumínio com 03 lances cada com altura de 1,50 m; 01 pórtico em madeira na entrada 3,00x3,00 m com a placa de sinalização em PVC adesivada e amarrada por cordas; 02 banquetas com encosto; 02 lixeiras com capacidade 30 litros. LEITE e QUEIJO 01 Prateleira de (2,00x0,50x1,50 m) com os vários tipos de queijos; 03 Freezer horizontais de 300L; 02 Freezers expositor de 200 L; 10 metros de prateleiras na estrutura de alumínio com 03 lances cada; 02 lixeiras com capacidade 30 litros; 02 Mesas redondas com tampo de vidro adesivada com 04 cadeiras cada. Caramanchão de flores artificiais tipo bouganville do lado esquerdo da entrada na cor vermelha (vide detalhe); 02 banquetas com encosto; 01 bebedouro com garrafão de 20 L com fornecimento de água; Obs.: Todo o mobiliário e equipamentos a serem utilizados deverão estar em excelente estado de conservação e serem do mesmo material e tipo estando no mesmo ambiente. Todo bujão fornecido deverá vir cheio e prevendo reposição.
25.1.	PAISAGISMO: Elementos de decoração dos jardins internos com elementos verticais com plantas artificiais enramando a estrutura, e naturais com flores. 12 bancos para jardim em madeira. 20 vasos com plantas de médio porte;

	O paisagismo do estande deverá ser feito por profissional habilitado e serão formados com jardins, vasos de plantas de médio (altura de aproximadamente 1,00m) e pequeno porte. As plantas que irão decorar os estandes devem vir em vasos iguais de fibra, branco ou plástico preto (novos), 60 m² grama em placa para os caminhos entre os estandes: Mel, Caprino e Ovino, e Mandioca.
25.1.8	APRESENTAÇÃO DO PROJETO: A montadora deverá enviar projeto estrutural, em caso de mudança de acordo com a necessidade da estrutura, (planta baixa e fachada) para a aprovação da empresa responsável pelo projeto, com pelo menos 15 dias úteis antes da montagem do estande (até 18 de novembro/2026). A estrutura deverá ser instalada a partir desta data e deverá ser entregue completamente pronta em 24h antes da realização do Evento. Data do Evento: 02 à 06 de dezembro/2026
25.1.9	ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO: A montadora fica responsável em designar uma equipe para prestar assistência técnica e manutenção bem como fornecer, caso necessário, material de reposição durante o período do evento. SEGURANÇA: A montagem deverá fornecer o número de Extintores de incêndio com carga compatível aos materiais utilizados e tamanhos dos estandes de acordo com o projeto de Combate a Incêndio. IMPORTANTE Todo o pessoal da montadora deverá estar trajando uniforme, ou camiseta com a logomarca da montadora, calça ou bermuda, tênis ou sapato, devendo estar sempre portando a credencial de identificação. PRAZO DE ENTREGA: O estande deverá ser entregue completamente concluído com a antecedência de 24 horas à abertura do evento limpo e obedecendo estas especificações. Caso isto não ocorra à empresa montadora será penalizada. DESMONTAGEM: O estande deverá obedecer ao prazo de desmontagem acordado com o contratante, período máximo de 06 (seis) dias após o evento. SEGURO: Contrato de seguros específicos de riscos e responsabilidade civil, os quais oferecem cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e a desmontagem do estande com o período de realização do evento. A ausência da apólice ou a ineficácia dessas, na cobertura dos riscos, implicará na responsabilidade total da montadora perante a promotora, por todos os

	prejuízos que vierem a ocorrer, cabendo-lhes indenizar e recompor todos os danos ocorridos à promotora, área de exposição e a terceiros. RESPONSABILIDADE DA MONTADORA: Tomar conhecimento das normas e regulamentos geral da feira, bem como efetuar, o pagamento das taxas inerentes à montagem. A ART de montagem deverá ser de inteira responsabilidade da empresa contratada. Estas taxas (RRT's) deverão ser recolhidas e colocadas em local de fácil acesso para quando solicitada pelo órgão fiscalizador. IMPORTANTE: O pessoal que prestará serviço devesa estar devidamente uniformizado e constantemente com suas vestes em perfeito estado de limpeza. Deverá ser disponibilizado 03 equipes com 02 pessoas cada para fazer a decoração dos estandes e dos caminhos com o acompanhamento da arquiteta responsável.
26.	Estruturas de sombreamento 05 unidades de estruturas em Box Truss Q30 com fitas coloridas para sombreamento da arquibancada.

Serviços: Montagem, desmontagem, manutenção e frete inclusos na proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Edivani Araujo da Cunha, Coordenadora**, em 29/09/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00150656617** e o código CRC **BF504C48**.